

Lei Municipal nº 2.605/2022, de 13 de setembro de 2022.

*“Abre Crédito Especial, e dá
outras providências”.*

Francisco David Frighetto, Prefeito Municipal de Anta Gorda, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2022 no valor de **R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais)**, com a seguinte classificação orçamentária e respectivo recurso vinculado:

RECURSO 0001 LIVRE R\$ 1.100,00
07.07.08.122.0100.2.090 Manutenção do Conselho Tutelar
644 – 3.3.90.32.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita
- R\$ 1.100,00

Art. 2º O crédito aberto no Artigo 1º desta Lei será coberto pela *Redução de Dotação Orçamentária* no valor de **R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais)**, do seguinte recurso vinculado:

RECURSO 0001 LIVRE R\$ 1.100,00
07.07.08.122.0100.2.090 Manutenção do Conselho Tutelar
474 – 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo R\$ 1.100,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anta Gorda RS, aos 13 dias do mês de setembro de 2022.

Francisco David Frighetto,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

Suami Schenatto
Secretária Municipal de Administração